



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 16635/15, tipo menor preço global, Lei 8.666/93, através de sua Presidente, torna público o resultado do Convite nº 006/2015, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, foi declarado FRACASSADO, com fundamento no art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, em sessão realizada em 15/12/15, às 14:00 horas, na sua sede à Rua Prof. Geraldo von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. Disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2015.

Presidente da CPL.

Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58.015-190  
Telefone: (83) 3208.3300 - Telefax: (83) 3208.3300